



PROCESSO : 0004983-64.2025.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS
ASSUNTO : Autorização. Homologação. Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 90040/2025. Empresa AUTO POSTO COMENDADOR LTDA.

Decisão nº 5161 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Versam os autos acerca da Informação nº 6048/2025 (1825716), sobre a análise da regularidade do Pregão Eletrônico nº 90040/2025 (1814704) e Anexos, objetivando a contratação de empresa especializada, sediada ou com filiação no município de Maceió/AL, para o fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum e diesel S-10) destinados aos veículos da frota deste Tribunal e aos eventualmente cedidos à Justiça Eleitoral durante o pleito de 2026, sem necessidade de cartões eletrônicos, para atender aos deslocamentos em todo o Estado.

Consoante o Termo de Julgamento (1825699), a empresa **AUTO POSTO COMENDADOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.280.520/0001-70, sagrou-se vencedora com o melhor lance, no valor total de **R\$ 90.792,90 (noventa mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral pronunciou-se quanto à regularidade formal do certame, por meio do Parecer nº 1500/2025 (1825846).

Por meio da Conclusão (1826625), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral atestando a legalidade de todo o certame e concluindo pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, e não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 90040/2025, **HOMOLOGO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do referido Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e **ADJUDICO**, o objeto à empresa **AUTO POSTO COMENDADOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.280.520/0001-70, vencedora do certame com a proposta no valor total de **R\$ 90.792,90 (noventa mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**.

Desse modo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa acima identificada.

À Secretaria de Administração, para adoção das providências necessárias à emissão da Nota de Empenho e lavratura do Termo de Contrato.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 13/11/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1828913** e o código CRC **747E1F26**.